



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS N.º 01/2022 – MFC 2.0 - Desenvolvimento de uma solução móvel aprimorada para monitoramento de frotas, veículos e cargas.

O projeto acadêmico “MFC 2.0 - Desenvolvimento de uma solução móvel aprimorada para o monitoramento de frotas, veículos e cargas”, sob responsabilidade de seu Coordenador, ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados, quando convocados, atuarão para atender ao objetivo de desenvolver solução móvel inteligente denominada MFC 2.0, a partir da qual será possível realizar a gestão de veículos e disponibilizar recursos como dados do tacógrafo, motorista, rota de viagem, dentre outras funcionalidades relacionadas a este contexto.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “MFC 2.0 - Desenvolvimento de uma solução móvel aprimorada para o monitoramento de frotas, veículos e cargas”;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se a estudantes e especialistas convidados na área de Computação, Gestão da Tecnologia da Informação e afins que residam no Estado do Rio Grande do Norte.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em uma instituição de ensino superior que esteja localizada no RN;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos (especialistas convidados) não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

ESPECIALISTA CONVIDADO	Líder Técnico.
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 4.000,00
CARGA HORÁRIA DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	30h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Especialização na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Diploma de graduação● Diplomas de pós-graduação (Especialização)● Curriculum Vitae● Currículo Lattes.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação e pós-graduação em Computação, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins;- Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de APIs; experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis Computação Móvel com Android/Flutter;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2:

ESPECIALISTA CONVIDADO	Scrum Master
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Especialização na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Diploma de graduação● Diplomas de pós-graduação (Especialização)● Curriculum Vitae● Currículo Lattes.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação e especialização em Computação, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins;- Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de aplicativos; experiência com uso da metodologia ágil Scrum; experiência na liderança de projetos de tecnologia da informação;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	O bolsista selecionado deverá atuar no processo de desenvolvimento do aplicativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3:

BOLSISTA - ALUNO DE GRADUAÇÃO	Desenvolvedor de software
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	30h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Aluno de graduação na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins;● Histórico acadêmico da graduação em curso;● Currículo Lattes;● Curriculum Vitae.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação em andamento na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins;- Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de APIs; experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis Computação Móvel com Android/Flutter;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	O bolsista selecionado deverá atuar no desenvolvimento do aplicativo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **24/06/2022 até 23h59 de 29/06/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br** seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br**, evidenciando a vaga na qual deseja se inscrever e contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 ENTREVISTA TÉCNICA – 30/06/2022.

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **01/07/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por prof. Itamir de Moraes Barroca Filho e Ramon Santos Malaquias, sendo presidida pelo primeiro membro.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 – Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.5.3 – Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas consideradas neste edital contemplam as necessidades do referido projeto, assim como eventuais necessidades que possam surgir de projetos sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador administrar tal demanda e alocar os candidatos aprovados nos respectivos projetos;

10.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3 Para informações adicionais, contatar processoseletivo-sasmine@imd.ufrn.br.

Natal, 24 de junho de 2022.

ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO
COORDENADOR(A) DO PROJETO